



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**



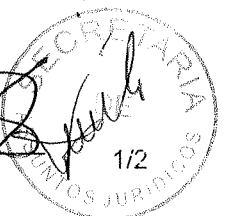
Elia do jurídico

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PADRÃO – FNS, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS FNS E DO FEM, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E PEIXOTO LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães nº 333, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E PEIXOTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.969.639/0001-04, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 291, Madalena, Recife/PE, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Dir. Presidente, Sr. **Clóvis Martins Peixoto Neto**, brasileiro, solteiro, administrador e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.214 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.155.344-77, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 6688, aptº 1301, Boa Viagem, Recife/PE, e Dir. Vice-Presidente, Sr. **Edson de Barros Correia Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.336.758 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.053.524-64, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 580, aptº 701, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente sexto termo aditivo referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação de empresa de engenharia, para realizar das obras e serviços de construção de 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1211- A /2014**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo de vigência e de execução ao **Contrato nº 118/2013**, referente à contratação de empresa de engenharia, para realizar das obras e serviços de construção de 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir de **03 de setembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015** e prorrogado o **prazo de execução** pelo prazo de **05 (cinco) meses**, com vigência a partir de **03 de julho de 2014 a 02 de dezembro de 2014**, tendo como fundamento sua cláusula quarta.

Construtora e Incorporadora Correia & Peixoto Ltda
CNPJ 11.969.639/0001-04



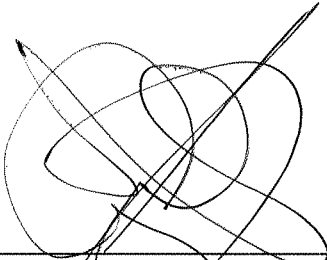
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1211- A /2014 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita o termo aditivo de prazo de vigência e de execução por um período de 05 (cinco) meses cada, devidamente justificado e acompanhado da C. I. nº 073/2014 e do Parecer Técnico**, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

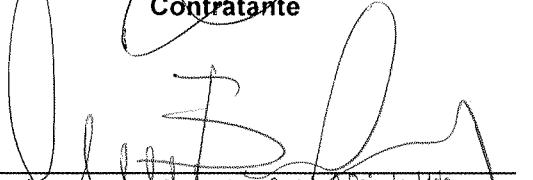
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 118/2013**, de 03 de setembro de 2013, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 01 de julho de 2014.



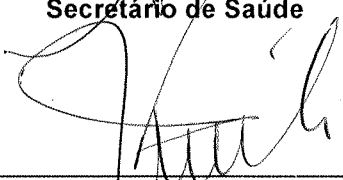
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Construtora e Incorporadora Correia e Peixoto Ltda.
Contratada
CNPJ 14.080.839/0001-04

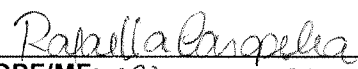


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

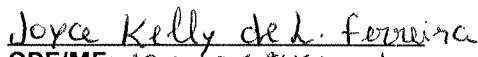


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 097.544.594-44



CPF/MF: 102.297.474-24



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013,
FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2014.**

**Modalidade de
Licitação:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E
PEIXOTO LTDA; C.N.P.J.: 11.969.639/0001-04.

OBJETO:

Termo aditivo de prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 118/2013, referente à contratação de empresa de engenharia, para realizar das obras e serviços de construção de 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015 e prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 05 (cinco) meses, com vigência a partir de 03 de julho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

PRAZO(S):

Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.
Execução: 05 (cinco) meses, com vigência a partir de 03 de julho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Construtora e Incorporadora Correia & Peixoto Ltda
CNPJ: 11.969.639/0001-04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

Setor Jurídico



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PADRÃO – FNS, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS FNS E DO FEM, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E PEIXOTO LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Excmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E PEIXOTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.969.639/0001-04, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 291, Madalena, Recife/PE, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Dir. Presidente, Sr. **Clóvis Martins Peixoto Neto**, brasileiro, solteiro, administrador e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.214 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.155.344-77, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 6688, aptº 1301, Boa Viagem, Recife/PE, e Dir. Vice-Presidente, Sr. **Edson de Barros Correia Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.336.758 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.053.524-64, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 580, aptº 701, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente terceiro termo aditivo referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação de empresa de engenharia, para realizar das obras e serviços de construção de 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 135 A/2014**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo de execução ao **Contrato nº 118/2013**, referente à contratação de empresa de engenharia, para realizar das obras e serviços de construção de 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, fica prorrogado o **prazo de execução** do referido instrumento contratual pelo prazo de **05 (cinco) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de julho de 2014**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 135 A/2013 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, que solicita o termo aditivo de prazo de execução por um período de **05 (cinco) meses, devidamente justificado e acompanhado da C. I. nº 010/2014 e do Parecer Técnico**, emitido pela engenheira **Ana Maria Gonçalves M.**

[Handwritten signatures and stamps]



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

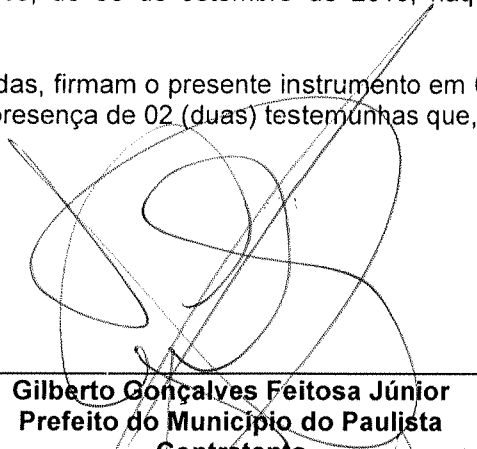
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pacheco, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

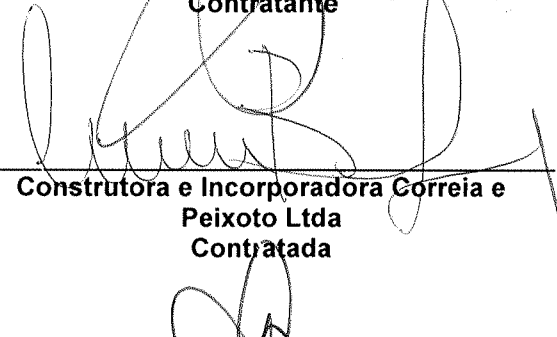
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 118/2013**, de 03 de setembro de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

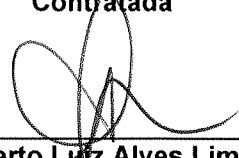
Paulista/PE, 27 de janeiro de 2014.



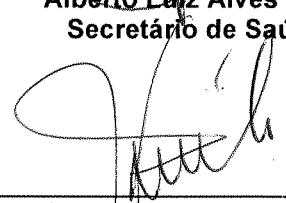
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Construtora e Incorporadora Correia e Peixoto Ltda
Contratada

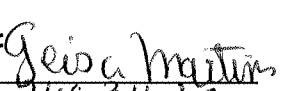


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

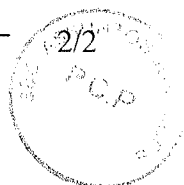
Testemunhas:



CPF/MF: 062.349.314-48



CPF/MF: 095.295.064-98





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013,
FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Modalidade de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA E
PEIXOTO LTDA; C.N.P.J.: 11.969.639/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar as obras e serviços de construção de 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde – Padrão – FNS, com recursos provenientes dos FNS e do FEM, no Município do Paulista, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo prazo de 05 (cinco) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de julho de 2014.

PRAZO(S): Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de julho de 2014.

